

**DESPACHO SECRETARIAL nº 196/2017**  
**Referente ao protocolado nº 14.146.607-0**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia às fls. 84 a 88) e na Informação nº 435/2017-DG/SEDS (fl. 100 e verso), **reconheço o dever de pagar** à Senhora Maria Dolores Estevez Alvares, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 6.746,51 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), referente à locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Umuarama, do período de 01 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 13 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**